

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 656 DE 2014.
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda Modificativa nº1 ao Projeto de Lei nº 137 de 2014

Autoria: Mesa Diretora

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 137 de 2014 Altera dispositivos da Lei nº 6.007, de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências. Fica alterado o Anexo I à Lei nº 6.007/2012, da seguinte forma: I - onde se lê "NS-VI - Advogado - 20 horas - 01 vaga" leia-se "NS-VI - Advogado - 20 horas - 03 vagas"; Fica alterado o Anexo III à Lei nº 6.007/2012, da seguinte forma: I - onde se lê "GOC-II - Assessor Jurídico - 04 vagas", leia-se "GOC-II – Assessor Jurídico da Presidência - 01 vaga" e "GOC-II - Assessor Jurídico da Primeira Secretaria —01 vaga".

A emenda modificativa em apreciação apenas esclarece melhor os cargos que estão sendo acrescidos de vagas e criados.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios.

Palácio José Neves Formighieri, 3 de Dezembro de 2014.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário


Rui Capelão (PPS)
Membro